



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2982 - DATA 14/09/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.558, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando *as comemorações alusivas ao 191º (centésimo nonagésimo primeiro) ano de emancipação político-administrativa do Município,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população, no ***dia 18 de setembro de 2024 (quarta-feira)***.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 13.559, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL FUNERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.684, de 09 de maio de 2017 e Resolução CMAS nº 05/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro denominado "Benefício Eventual Funeral" à(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), que se encontra(m) em situação de vulnerabilidade social:

Beneficiário (a): MARISE DOS SANTOS - CPF Nº: 339.xxx.xxx-87
Solicitante: EVERTON LUIS SANTOS BARBOSA - CPF Nº: 075.xxx.xxx-81

Forma de Pagamento: reembolso

Beneficiário (a): JACILENE SANTOS ARAÚJO - CPF Nº: 862.xxx.xxx-47
Solicitante: MARLON FERREIRA DA SILVA - CPF Nº: 104.xxx.xxx-70

Forma de Pagamento: reembolso

Beneficiário (a): PATRICIA FABIANE G. DE SOUZA - CPF Nº: 011.xxx.xxx.26
Solicitante: M^a GINGER ALMEIDA G. SOUZA - CPF Nº: 087.xxx.xxx.59

Forma de Pagamento: reembolso

Beneficiário (a): PALOMA TATIANE B. DA SILVA - CPF Nº: 073.xxx.xxx-76
Solicitante: JOSÉ DA SILVA - CPF Nº: 687.xxx.xxx-49

Forma de Pagamento: reembolso

Solicitante: M^a LÚCIA VIEIRA DO AMOR DIVINO - CPF Nº: 038.xxx.xxx.74

Beneficiário (a): ANA LAURA DO AMOR DIVINO - CPF Nº: 865.xxx.xxx.59

Forma de Pagamento: reembolso

Solicitante: EVELIN RAISA S. M. OLIVEIRA - CPF Nº: 087.xxx.xxx.23

Beneficiário (a): JILVÂNIA SILVA SOARES - CPF Nº: 037.xxx.xxx.47

Forma de Pagamento: reembolso

Solicitante: MARINEI TELES LOPES - CPF Nº: 398.xxx.xxx.68

Beneficiário (a): GILSON TELES LOPES - CPF: 879.xxx.xxx.49

Forma de Pagamento: reembolso

Solicitante: CASA DE AMPARO AO IDOSO E A CRIANÇA - CNPJ:43.997.400/0001-26

Beneficiário: EDSON MIRANDA - CPF: 115.xxx.xxx.72

Forma de Pagamento: reembolso

Solicitante: DPT - Nº: 132191/2024

Beneficiário (a): IGNORADO - S/CPF

Forma de pagamento: SEDESO

Solicitante: DPT - Nº: 103/2024

Beneficiário (a): IGNORADO - S/CPF

Forma de Pagamento: SEDESO

Solicitante: DPT - Nº: 92709/2024





Beneficiário (a): IGNORADO - S/CPF
Forma de Pagamento: SEDESO
Solicitante: DPT - Nº: 050/2024

Beneficiário (a): IGNORADO - S/CPF
Forma de Pagamento: SEDESO

Art. 2º - O Benefício Eventual Funeral é fixado em até 02 (dois) salários-mínimos, podendo ser pago diretamente a um membro da família beneficiária, sendo o ressarcimento das despesas funerárias comprovadas requerido em até 30 (trinta) dias após o funeral, desde quando o município não disponha da urna para o atendimento à família.

Parágrafo único - A Administração Pública Municipal não será responsável pelo pagamento das despesas superiores ao valor do benefício, nem mesmo de quaisquer ônus financeiros decorrentes do inadimplemento do solicitante.

Art. 3º - Correrão por conta da família do beneficiário todas as despesas não alcançadas pelo benefício, isentando o Município de qualquer ônus.

Art. 4º - O Benefício Eventual Funeral destina-se exclusivamente para fins do custeamento de despesas funerárias, não sendo permitido o uso para fins diversos.

Art. 5º - Cabe ao Plantão Social, localizado na Secretaria de Desenvolvimento Social, acolher a solicitação pelo membro da família do beneficiário, com a apresentação da documentação necessária, sendo: documento pessoal do solicitante, da pessoa falecida, guia de sepultamento e certidão de óbito.

Art. 6º - Cabe à equipe responsável pela solicitação, na forma do Art. 5º, preencher o formulário descrito como requerimento de Solicitação de Benefício Eventual com as informações necessárias e encaminhar o processo ao Setor de Benefícios Eventuais.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tornará sem efeito após o término do prazo de pagamento do benefício.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.560, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 16.620.000,00 (dezesesseis milhões e seiscentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2051 - Desenvolvimento das Ações de Saude-Administrativo	
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	900.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	900.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	200.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.100.000,00
2056 - Atenção de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	5.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000.000,00
2059 - Implementação dos Serviços de Atend.Movel de Urgência -SAMU	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	500.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	500.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	70.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	150.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	720.000,00
2061 - Atenção Básica	
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	6.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	6.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000.000,00





2068 - Vigilância em Saúde Epidemiologica	
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado	500.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	300.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	800.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	16.620.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	16.620.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2051 - Desenvolvimento das Ações de Saúde-Administrativo	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	2.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00
2056 - Atenção de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	2.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	2.000.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.425.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	4.425.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.425.000,00
2059 - Implementação dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia -SAMU	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	1.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
2061 - Atenção Básica	
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	900.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	900.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	900.000,00
2068 - Vigilância em Saúde Epidemiológica	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	1.660.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.660.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.660.000,00





2308 - Capacitação Ponderada - Saúde da Família	
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	3.635.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.635.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.635.000,00

2309 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 16.620.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 16.620.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 13.561, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	50.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.562, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - Material de Consumo		200.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc		500.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	300.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	550.000,00	
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores		150.000,00
Total por Modalidade:	850.000,00	850.000,00
Total por Ação	850.000,00	850.000,00
Total por Unidade	850.000,00	850.000,00
Total Geral	850.000,00	850.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 913/2024

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **LUCAS RIBEIRO DA SILVA BRANDÃO**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº380-2024-1224AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. Aditar o Contrato nº264-2022-12C, firmado em 15/07/2022. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.**

ADITIVO Nº415-2024-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: DENILSON LEVY ALMEIDA RIOS. Aditar o Contrato nº270-2020-19C, firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 7.918,04 totalizando o aditivo em R\$ 47.508,24 passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 406.332,96. **DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Administrativo nº 937-2024 – Processo nº 0219. 2023.CA– Pregão Eletrônico. nº 0219. 2023.CA, Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS, SAMU E DO CADH, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DENOMINADA ARP.0030.00.2023.GOV.HAM.PE, DO ÓRGÃO GERENCIADOR HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. Valor Global: 572.202,00. Amparo Legal: 1º do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 13/09/2024. Cristiane de Souza Campos – Gestora FMS.

EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATO: 732-2024-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Processo Administrativo nº 937-2024 – Processo nº 0219. 2023.CA – Pregão Eletrônico. nº 0219.2023.CA. Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS, SAMU E DO CADH, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DENOMINADA ARP.0030.00.2023.GOV.HAM.PE, DO ÓRGÃO GERENCIADOR HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. Valor Global: 572.202,00. Data da assinatura: 11/09/2024. Feira de Santana, 13/09/2024. Cristiane de Souza Campos – Gestora FMS.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 51-2024 12L– PREGÃO ELETRÔNICO 50-2024-PE

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e itens para higiene para atender aos equipamentos ligados ao Fundo Municipal de Assistência Social e coordenados pela SEDESO, pelo período de até 12 (doze) meses
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024. **VENCEDOR DO LOTE I: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR R\$ 421.999,50.**
VENCEDOR DO LOTE II: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES – EIRELI. VALOR R\$ 430.489,75. Feira de Santana, 13/09/2024 – COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 51-2024 12L– PREGÃO ELETRÔNICO 50-2024-PE CONTRATO: 689-2024-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA** **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e itens para higiene para atender aos equipamentos ligados ao Fundo Municipal de Assistência Social e coordenados pela SEDESO, pelo período de até 12 (doze) meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/09/2024. **VALOR R\$ 253.199,70**, que corresponde ao percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o valor total do LOTE 1 da licitação, cujo montante é de R\$ 421.999,50 - Feira de Santana, 13/09/2024 – Denilton Pereira de Brito – Gestor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 51-2024 12L– PREGÃO ELETRÔNICO 50-2024-PE CONTRATO: 720-2024-12C. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e itens para higiene para atender aos equipamentos ligados ao Fundo Municipal de Assistência Social e coordenados pela SEDESO, pelo período de até 12 (doze) meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/09/2024. **VALOR R\$ 168.799,80**, que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor total do LOTE 1 da licitação, cujo montante é de R\$ 421.999,50 - Feira de Santana, 13/09/2024 – COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 51-2024 12L– PREGÃO ELETRÔNICO 50-2024-PE CONTRATO: 690-2024-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e itens para higiene para atender aos equipamentos ligados ao Fundo Municipal de Assistência Social e coordenados pela SEDESO, pelo período de até 12 (doze) meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/09/2024. **VALOR R\$ 258.293,85**, que corresponde ao percentual de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o valor total do LOTE 2 da licitação, cujo montante é de R\$ 430.489,75 - Feira de Santana, 13/09/2024 – Denilton Pereira de Brito – Gestor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 51-2024 12L– PREGÃO ELETRÔNICO 50-2024-PE CONTRATO: 696-2024-12C. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e itens para higiene para atender aos equipamentos ligados ao Fundo Municipal de Assistência Social e coordenados pela SEDESO, pelo período de até 12 (doze) meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/09/2024. **VALOR R\$ 172.195,90**, que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor total do LOTE 2 da licitação, cujo montante é de R\$ 430.489,75 - Feira de Santana, 13/09/2024 – COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 115-2023-1022L TOMADA DE PREÇO Nº 111-2023-TP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para complementação da reforma e ampliação da Biblioteca Municipal Arnold Ferreira da Silva. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 10/09/2024. **VENCEDOR: CONSTRUSAT LTDA. VALOR: R\$ 843.814,69** Feira de Santana, 13/09/2024 – Antonio Carlos Daltro Coelho – Diretor-Presidente da FUNTITEC.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 115-2023-1022L TOMADA DE PREÇO Nº 111-2023-TP.

CONTRATO nº 006-2024-1022C. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADO: CONSTRUSAT LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para complementação da reforma e ampliação da Biblioteca Municipal Arnold Ferreira da Silva. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/09/2024. **VALOR: R\$ 843.814,69** Feira de Santana, 13/09/2024 – Antonio Carlos Daltro Coelho – Diretor-Presidente da FUNTITEC.





INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 433-2024-10I - Processo Administrativo Nº 996-2024.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LASER. **OBJETO:** Termo de Fomento destinado para a realização dos eventos culturais: festa das pretas e pretos do distrito da Matinha e festa do samba de roda do distrito de Bonfim de Feira. **PARCEIRO(A):** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM SANTANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **AMPARO LEGAL:** Arts. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/09/2024. **Colbert Martins da Silva Filho** – Prefeito.

FICA SUSPENSA A LICITAÇÃO Nº 64-2024-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63-2024-PE – Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTURAS BIOLÓGICAS/CURATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE APOIO MUNICIPAL A PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME E CENTRO DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO E HIPERTENSO. <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel.: 75 3617-0683/0646. Feira de Santana, 13/09/2024. **Francelina Leandra Cardoso Gonçalves** - **Núcleo Preparatório.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438-2024-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002-2024. REPARTIÇÃO INTERESSADA: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, A SER DISTRIBUÍDO DURANTE A CERIMÔNIA DE REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COLETIVO E NA SESSÃO SOLENE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPCD.** CONTRATADO: **ATITUDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). AMPARO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/21. CONSIDERANDO O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. FEIRA DE SANTANA, 13/09/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438-2024-12D – CONTRATO Nº 739-2024-12C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002-2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, A SER DISTRIBUÍDO DURANTE A CERIMÔNIA DE REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COLETIVO E NA SESSÃO SOLENE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPCD. **CONTRATADO:** ATITUDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/09/2024. FEIRA DE SANTANA, 13/09/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 820/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 691/2024, de 13 de agosto de 2024**, publicada no Diário Oficial de Feira de Santana em Ano X – Edição 2947 – Data: 14/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 821/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à disposição temporária da Procuradoria Geral do Município, a servidora **TÁBATA GALVÃO SUZART, Coordenadora de Projetos Especiais IV, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-4.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAIS DE Nºs 153 a 163/2024

Referente a não retirada de material de construção, entulhos na via pública e a não construção de muro e passeio em terreno baldio.

EDITAL Nº 153/2024

Processo Administrativo nº 153/2024 NF

Auto de Infração nº 4841/2024

Autuado: IDAILSON GUSMÃO DE ABREU COUTO

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **IDAILSON GUSMÃO DE ABREU COUTO**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1910 - BAIRRO SANTA MÔNICA**, nesta cidade, para **REMOVER A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 02 de setembro de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 154/2024

Processo Administrativo nº 154/2024 NF

Auto de Infração nº 4846/2024

Autuado: JONAS SALES

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **JONAS SALES**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA ÁGUAS DE SÃO PEDRO, Nº 38 - BAIRRO SANTO ANTONIO DOS PRAZERES**, nesta cidade, para **REMOVER A AREIA E AS BRITAS DEPOSITADAS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 02 de setembro de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 155/2024

Processo Administrativo nº 155/2024 NF
Auto de Infração nº 4842/2024
Autuado: GILMAR ARCANJO DOS SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a) **GILMAR ARCANJO DOS SANTOS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA MARINGÁ, Nº 133 - BAIRRO PARQUE IPÊ**, nesta cidade, para **REMOVER A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 02 de setembro de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 156/2024

Processo Administrativo nº 156/2024 NF
Auto de Infração nº 4813/2024
Autuado: RUAN SAMPAIO DE FREITAS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a) **RUAN SAMPAIO DE FREITAS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA SÃO JORGE, Nº 518 - BAIRRO SANTA MONICA**, nesta cidade, para **REMOVER A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 02 de setembro de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 157/2024

Processo Administrativo nº 157/2024 NF
Auto de Infração nº 9532/2024
Autuado: ELSON ABREU SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **ELSON ABREU SILVA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA MAGALI, Nº 292 - BAIRRO PARQUE IPÊ**, nesta cidade, para **REMOVER AS FERRAGENS DEPOSITADAS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. VII da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 02 de setembro de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 158/2024

Processo Administrativo nº 158/2024 NF
Auto de Infração nº 9522/2024
Autuado: CATARINO EVANGELISTA DE FREITAS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **CATARINO EVANGELISTA DE FREITAS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA CARAVELAS, Nº 270 - BAIRRO CHACÁRA SÃO COSME**, nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIODICA DO IMÓVEL (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 19.297-0)**, haja vista a violação do art. 7º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 02 de setembro de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 159/2024

Processo Administrativo nº 159/2024 NF
Auto de Infração nº 9580/2024
Autuado: EURIDES BORGES MASCARENHAS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **EURIDES BORGES MASCARENHAS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA BRUXELAS, Nº 64 – SANTA MÔNICA**, nesta cidade, **para CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 04 de setembro 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 160/2024

Processo Administrativo nº 160/2024 NF
Auto de Infração nº 9581/2024
Autuado: MANOEL ROSENDO COSTA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **MANOEL ROSENDO COSTA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA SÃO DOMINGOS, Nº 639 A – CAPUCHINHOS**, nesta cidade, **para CONSTRUIR O MURO E REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 1º e 7º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 04 de setembro 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 161/2024

Processo Administrativo nº 161/2024 NF
Auto de Infração nº 9665/2024
Autuado: TIAGO SANTOS FIGUEIREDO SANTANA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **TIAGO SANTOS FIGUEIREDO SANTANA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **AV. EDUARDO FRÓES DA MOTA, Nº 2034 CONJ. ACM**, nesta cidade, **para RETIRAR O MATO E O ENTULHO DO LOCAL**, haja vista a violação dos art.(s) 7º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de setembro 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 162/2024

Processo Administrativo nº 162/2024 NF
Auto de Infração nº 4848/2024
Autuado: BENEDITO SEBASTIÃO DOS SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **BENEDITO SEBASTIÃO DOS SANTOS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA VARZINHA, S/N, BAIRRO PARQUE SABIÁ** nesta cidade, **para RETIRAR O LIXO E MATOS DO LOCAL**, haja vista a violação dos art.(s) 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 10 de setembro 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 163/2024

Processo Administrativo nº 163/2024 NF

Auto de Infração nº 4723/2024

Autuado: ANTONIO CARLOS PEDREIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr.^a), **ANTONIO CARLOS PEDREIRA**, proprietário (a) do imóvel localizado no **CAMINHO B –II, N° 07 CONJ. FEIRA X – TOMBA**, nesta cidade, para **RETIRAR O PÓ DE PEDRA DESPOSITADO NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, INC. II da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 12 de setembro 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 34/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o processo de credenciamento sus nº 4-2024-11CD realizado por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Técnica designada para avaliação dos documentos e critérios estabelecidos no edital de credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência aos procedimentos realizados no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que, após análise criteriosa, as empresas relacionadas ao processo de credenciamento sus nº 4-2024-11CD foi:

HABILITADAS:

SEULAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, com CNPJ nº 20.73.58.13/0001-37

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA., 13 de setembro de 2024

LAYANE BENTO DE ALMEIDA SANTOS
MATRÍCULA Nº 08.032.206-2

RITA DE CÁSSIA SILVA LOURENÇO
MATRÍCULA Nº 60.006.904-8

FLÁVIA SAMPAIO CAMPOS
MATRÍCULA Nº 01.083.522.1

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 85, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
05.000.009-8	Angelina Fernando da Silva	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/03/2025
60.002.788-2	Edvânia da Silva Carvalho	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 15/01/2025
08.033.279-4	José Francisco Santos Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/03/2025
08.000.304-4	Maria de Loutes de Oliveira Barros	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 18/11/2024

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 13 de setembro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

